



## EDITAL Nº 43/2024 - REITORIA

### SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UECE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 10/2024.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em consonância com Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 10/2024/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para bolsistas supervisores de núcleos do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UECE.

#### 1. OBJETO

Selecionar bolsistas para compor **cadastro de reserva** na modalidade supervisão para os núcleos das diversas áreas de licenciatura da Universidade Estadual do Ceará – UECE, objetivando compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

#### 2. DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos(as), aos(as) professores(as) das escolas da rede pública de educação básica e aos professores(as) das Instituições de Ensino Superior (IES).

#### 3. OBJETIVOS, DEFINIÇÕES E CONFIGURAÇÃO DO PROGRAMA PIBID

##### 3.1 Do PIBID

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES Nº 157, de 28 de maio de 2024, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

##### 3.2 São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;



- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3.3 Das definições:

- I - Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos(as) estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando(a), contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação;
- II - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela Instituição de Ensino Superior - IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital;
- III - Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades do PIBID;
- IV - Bolsista de Iniciação à Docência - BID: o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES;
- V - Coordenador Institucional - CI: o(a) professor(a) da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional;
- VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o(a) professor(a) de licenciatura que auxilia o(a) Coordenador(a) Institucional na gestão do Projeto Institucional;
- VII - Coordenador de Área - CA: o(a) professor(a) da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e
- VIII - Supervisor: o(a) docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para candidatar-se à bolsa, o(a) candidato deverá atender às seguintes condições:

- I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II. possuir diploma de licenciatura na área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a § 6º do Art. 45 da Portaria CAPES N. 90/2024;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV. ser Docente efetivo(a) na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;



- § 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
- VI. não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou à órgãos públicos com provimentos de bolsa;
  - VII. Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado;
  - VIII. Possuir, no mínimo, 10 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
  - IX. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
  - X. Supervisor(a) de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos; e
  - XI. Os(As) candidatos(as) devem estar lotados em uma das escolas descritas no Anexo I.

## 5. ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA SUPERVISOR(A)

5.1 Ao(À) professor(a) da Educação Básica selecionado(a) para atuar nos Núcleos de Iniciação à Docência do PIBID UECE, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao(à) Coordenador(a) de Área responsável;
- II - orientar, juntamente com o(a) Coordenador(a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV - informar o(a) Coordenador(a) de Área sobre a frequência e a participação dos(as) bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V - informar ao(à) Coordenador(a) de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;
- VI - reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência, com a coordenação de área e com os(as) outros(as) Supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatórios mensal e final com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- XI - Informar ao(à) Coordenador(a) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID UECE;
- XII - Participar de seminários e do encontro de iniciação à docência do PIBID UECE promovidos pelo projeto do qual participa;
- XIII - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto; e

XIV- Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na educação básica.

## 6. NATUREZA DA BOLSA

6.1 A concessão e o pagamento das bolsas do PIBID serão realizados de acordo com as informações prestadas pelas IES na Plataforma Freire e nos demais sistemas de gestão indicados pela CAPES, observando as normas definidas neste Regulamento e nos editais do Programa.

6.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.100,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

6.3 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 10/2024 CAPES, com vigência até 30 de setembro de 2026.

6.4 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

6.5 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.

6.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e às cotas obtidas pelo Projeto Institucional da Universidade Estadual do Ceará.

## 7. INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Ao(À) candidato(a) será permitida a inscrição em um único Núcleo de Iniciação à Docência correspondente a área/curso em acordo com sua área de formação e lotação na Escola de Educação Básica.

7.3 A inscrição será em formato eletrônico por meio de formulário (<https://forms.gle/hAixvduhjkocccji9>), disponível em <http://www.uece.br/pibid/>.

a) A inscrição para a primeira seleção será realizada em conformidade com o período descrito no cronograma disponível no item 09 do presente edital, precisamente até as **17h59 do último dia indicado no cronograma**, horário de Brasília;

b) Surgindo novas vagas, serão realizadas seleções por meio de chamadas públicas complementares a esta, em fluxo contínuo, com calendários próprios, obedecendo às regras de inscrição e seleção deste edital, durante a vigência do Edital Pibid-Capes N. 10/2024;

c) No ato da inscrição o candidato deve selecionar o núcleo para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo I.

7.4 A inscrição deve ser submetida em formato "PDF", com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de Graduação, frente e verso (Licenciatura);
- b) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- c) Declaração de disponibilidade de tempo (10h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação em programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não (ANEXO III);
- d) Arquivo pdf do currículo obtido da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>). Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser



enviados em “pdf” para o e-mail [pibid@uece.br](mailto:pibid@uece.br) após divulgação do resultado da seleção, caso seja selecionado;

- e) Declaração da escola onde atua, contemplada pelo Projeto PIBID UECE (listagem disponível no Anexo I), atestando que o(a) candidato(a) está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área para a qual concorre, bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;
- f) Carta de Intenção (máximo de três laudas), na qual o(a) candidato(a) explicita sua motivação para participar do programa PIBID, seus conhecimentos com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES e suas experiências prévias em programas de formação de professores.

## 8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A seleção dos(as) bolsistas supervisores(as) em cada área de abrangência do PIBID UECE será realizada por uma comissão formada de, pelo menos, 2 (dois) membros(as), sendo obrigatório na sua composição no mínimo um(a) dos(as) coordenadores(as) responsáveis pelo subprojeto da área.

8.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar documentação completa exigida.

8.3 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID UECE no endereço [www.uece.br/pibid](http://www.uece.br/pibid), **exclusivamente**.

8.4 A seleção acontecerá sempre que houver demanda para substituição de bolsistas, conforme detalhado a seguir:

8.4.1 Análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, em que serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às condições do item 4 deste Edital;
- b) Análise do currículo do candidato na Plataforma Freire, que terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máxima
<b>Títulos Acadêmicos</b>		
Diploma/certificado de curso de especialização (pós-graduação) em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,2	0,2
Diploma/certificado de curso de especialização (pós-graduação) em outras áreas da educação ou ensino, com carga horária mínima de 360h.	0,1	0,1
Título de Mestrado	0,4	0,4
Título de Doutorado	0,8	0,8
<b>Cursos de curta duração</b>		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento em área relacionada à licenciatura, com duração mínima de 20 horas.	0,05 por curso	0,5
<b>Experiência</b>		
Tempo de experiência no magistério na educação básica	0,4 por semestre	2,0



Atuação como Supervisor do programa PIBID ou preceptor programa RP	0,5 por edital	1,0
<b>Total</b>		<b>5,0</b>

<b>Publicações</b>		
Publicação de Artigos na área de Educação ou Ensino, com QUALIS, nos últimos 05 anos	1,5 por publicação	1,5
Publicação de Artigos na área de Educação ou Ensino, sem QUALIS, nos últimos 05 anos	0,25 por publicação	1,0
Publicação de Capítulo de livros na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,5 por publicação	1,0
Publicação de Trabalhos Completos em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,25 por publicação	0,5
Publicação de Resumos Expandidos em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,1 por publicação	0,5
Publicação de Resumos Simples em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,05 por publicação	0,5
<b>Total</b>		<b>5,0</b>

8.4.2 Avaliação da Carta de Intenção, de caráter classificatório, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, e serão adotados como critérios:

Descrição	Pontuação
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais), destacando a importância da relação ensino superior e básico na formação docente e a relação da formação docente para a melhoria da educação básica.	3,0
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura	2,0
<b>Total</b>	<b>5,0</b>

- a) O resultado final será obtido pela soma das notas da Análise documental e da Análise da Carta de intenção. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de notas.
- b) Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- 1) o candidato apresentar maior tempo de exercício da docência na educação básica.



- 2) a maior nota no currículo Freire.
- 3) a maior nota na carta de intenção.

8.4.3 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIBID UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico [www.uece.br/pibid](http://www.uece.br/pibid). Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIBID UECE por meio do correio eletrônico [pibid@uece.br](mailto:pibid@uece.br), devendo mencionar no assunto "RECURSO\_SUBPROJETO\_MUNICÍPIO\_ESCOLA\_COORDENADOR\_DE\_ÁREA".  
Exemplo: RECURSO\_FÍSICA\_FORTALEZA\_ESCOLA XXX\_JAQUELINERABELO.

## 9. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	19/08/2024
Inscrição dos candidatos	19 a 30/08/2024
Processo de seleção	02/09/2024 a 06/09/2024
Resultado da seleção, após as 17:00h	09/09/2024
Recebimento de Recursos	10/09/2024
Julgamento e análise dos recursos	11 e 12/09/2024
Publicação do resultado final após recursos	13/09/2024

\* Esta previsão pode ser alterada em função de alterações no cronograma da Capes.

## 10 VALIDADE

10.1 O resultado deste edital passa a ter validade pelo período de vigência do Edital N. 10/2024-Capes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Bolsista de Supervisão declaram conhecer, atender a todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2024.

Prof. M.e. Hidelbrando Dos Santos Soares



REITOR DA UECE  
ANEXO I

NÚCLEO/ MUNICÍPIO	COMPONENTE CURRICULAR/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS	Nº DE BOLSAS
FORTALEZA	Alfabetização/ Tânia Serra Azul Machado Bezerra	CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA EM PAULO SARASATE EMEIF PROF. JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO CEI JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA EMEIEF PROFA. FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES	03
	Pedagogia/ Antonio Luiz de Oliveira Barreto	EMEIF ADALBERTO STUDART FILHO EMEIF PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI EMEIF PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO EMEIF INFANTE ROSALINA RODRIGUES EMEIF PROFESSOR JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS	03
	Pedagogia/ José Pedro Guimarães da Silva	ESCOLA IRMÃ GIULIANA GALLI ESCOLA MARIA DE CARVALHO MARTINS ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA MATOS EMEIEF FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	03
	Biologia/ Isabel Cristina Higino Santana	EEM MARIANO MARTINS EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO EEFM DOM HÉLDER CÂMARA EEFM FÉLIX DE AZEVEDO EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE	03
	Educação Física/ Paula Matias Soares	ESCOLA PADRE FELICE PISTONE ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO EMEIEF JOÃO PAULO I EMTI PROFESSOR AGERSON TABOSA PINTO EMEIF JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO EMEIF MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUSA ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA EEFM MARIANO MARTINS EEFM DOM HELDER CÂMARA EEMTI PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO EEEP PAULO VI	03
	Educação Física/ Vanessa da Silva Lima	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA	03

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.





		CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA EM JOÃO PAULO 1 ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO EMEIEF SAGRADO CORACAO EM MADRE TEREZA DE CALUTA CEI AUGUSTO PONTES EMEIEF CONCEICAO MOURAO EMEIEF DOM MANOEL DA SILVA GOMES ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO EMTI CAROLINO SUCUPIRA EMTI HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE EMTI FILGUEIRAS LIMA EM VICENTE FIALHO ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS CEI PADRE MARCELINO ZANELLA EM FRANCISCO EDIMILSON PINHEIRO	
	Ciências Sociais/ Michely Peres de Andrade	EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS - MARACANAÚ EEMTI MARIA ALVES CARIOCA - CAIC EEM DR. CESAR CALS EEM SANTO AMARO EEFM JADER MOREIRA DE CARVALHO EEMTI JOHNSON	03
	Filosofia/ João Emiliano Fortaleza de Aquino	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHEDER - CAUCAIA	03
	Filosofia/ Vicente Thiago Freire Brazil	EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE E.E.E.P. DONA CREUSA DO CARMO ROCHA EEM LICEU DE CAUCAIA EEMTI ESTADO DE ALAGOAS EEMTI WALDEMAR FALCÃO EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ EEEP JUAREZ TÁVORA IFCE - CAMPUS CAUCAIA	03
	História/ Antonio Germano Magalhães Jr.	IFCE - CAMPUS FORTALEZA EEMTI LICEU VILA VELHA LICEU DE MESSEJANA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE EEM LUIZA TÁVORA EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	03
	Letras-Português/ Miguel Leocádio Araújo Neto	EEM DOUTOR CESAR CALS COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO EEEP JOSÉ DE BARCELOS	03

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.



		<p>EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA EEFM PADRE ROCHA EEFM PARÓQUIA DA PAZ EEFM SANTA LUZIA EEMTI RENATO BRAGA EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES EEFM JOSÉ DE ALENCAR EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA EEMTI PROF. CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA EEEP JOAQUIM NOGUEIRA EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT EEMTI CLÁUDIO MARTINS EEMTI SALES CAMPOS EEMTI SANTO AFONSO EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES</p>	
	<p>Física/ Ivoneide Pinheiro de Lima</p>	<p>EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA EEM MARIANO MARTINS EEMTI ANTÔNIO BEZERRA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ IFCE COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ EEM DEPUTADO JOACI PEREIRA</p>	03
	<p>Geografia/ Victória Sabbado Menezes</p>	<p>EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS EEM ADAUTO BEZERRA IFCE - CAMPUS FORTALEZA EMTI INTEGRADA 2 DE MAIO ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON EMEIF CASIMIRO MONTENEGRO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA EMEF JOSÉ ALCIDES PINTO EEMTI ESTADO DO PARANÁ EEM DRA ALDADI BARBOSA EMTI PROFESSOR AGERSON TABOSA PINTO</p>	03
	<p>Matemática/ Daniel Brandão Menezes</p>	<p>ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO NETO ESCOLA ESTADUAL ADÉLIA BRASIL FEIJÓ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GIRÃO - MARANGUAPE ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA</p>	03
	<p>Química/ Cristiane Maria Sampaio Forte</p>	<p>EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA</p>	03

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.



		EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	
	Química/ Micheline Soares Costa Oliveira	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE FORTALEZA COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS EEM DOUTOR CESAR CALS COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO EEMTI JOÃO MATTOS	03
	Interdisciplinar (Pedagogia e Música) / Isaíde Bandeira da Silva	EMEIEF CASIMIRO MONTENEGRO EMEIEF ANÍSIO TEIXEIRA EMEIEF PROJETO NASCENTE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO	03
	Interdisciplinar (Pedagogia e Música) / Lucila Pereira da Silva Basile	EMEIF HAROLDO JORGE BRAUM VIEIRA EMEIF MARIA OLDINIRA CRUZ MOREIRA EMEIF MARIA CARVALHO MARTINS EMEIF PROJETO NASCENTE EMEIF ANÍSIO TEIXEIRA EMEIF MANUEL LIMA SOARES EMEIF SANTA TEREZINHA EMEIF PROFA. MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO EMEIF ROGACIANO LEITE EMEIF ARI DE SÁ EMEIF RAQUEL DE QUEIROZ EMEIEF CASIMIRO MONTENEGRO	03
CANINDÉ	Alfabetização/ Victor Hugo de Oliveira Henrique	EM SÃO FRANCISCO CAIC ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM MAGALHÃES FILHO CEI FREI JOÃO PEDRO CEI RAIMUNDO SOUSA LAURINO	03
ITAPIPOCA	Biologia/ Mário César Amorim De Oliveira	EEMTI CORONEL MURILO SERPA EEP RITA AGUIAR BARBOSA EEM JOAQUIM MAGALHÃES IFCE - CAMPUS ITAPIPOCA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (EEM) ANASTÁCIO ALVES BRAGA	03
	Pedagogia/ Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro	EEB JOÃO IDÁLIO TEIXEIRA EEB PERICLES FERNANDES TEIXEIRA EEB MARIA DALVA BARBOSA AZEVEDO EEB JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO	03
	Química/ Edinilza Maria Anastácio Feitosa	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA EEM JOAQUIM MAGALHÃES EEMTI CE. MURILO SERPA	03



		<p>EEEP RITA AGUIAR BARBOSA EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY/URUBURETAMA EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA/URUBURETAMA EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS/URUBURETAMA</p>	
	<p>Interdisciplinar (Química/ Biologia)/ Petrônio Augusto Simão de Souza</p>	<p>E.E.B DR. GERALDO GOMES DE AZEVEDO E.E.B DR. PERICLES FERNANDES TEIXEIRA E.E.B JOAO IDALIO TEIXEIRA E.E.B JOSE LINS DE ALBUQUERQUE E.E.B MONSENHOR ANTONIO TABOSA BRAGA E.E.B PROF.º PEDRO TEIXEIRA BARROSO E.E.B FRANCISCA DE MORAES</p>	03
TAUÁ	<p>Biologia/ Djane Ventura de Azevedo</p>	<p>EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO EEMTI LILI FEITOSA</p>	03
	<p>Pedagogia/ Geandra Claudia Silva Santos</p>	<p>EEF MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES EEF JORGE MASSILON CAVALCANTE EEF MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITÃO EEF MARIA MOTA LIMA EEF JÚLIO RÊGO EEF BETESDA</p>	03
	<p>Química/ Franciglauber Silva Bezerra</p>	<p>EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO EEMTI LILI FEITOSA</p>	03
CRATEÚS	<p>Biologia/ Fabrício Bonfim Sudério</p>	<p>EEMTI REGINA PACIS EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA EEMTI LOURENÇO FILHO EEEP MANOEL MANO EEMTI LIONS CLUB EEMTI GONZAGA MOTA IFCE - CAMPUS CRATEÚS ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO ESCOLA DE CIDADANIA PROFESSORA CARLOTA COLARES DE OLIVEIRA ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO FROTA ESCOLA DE CIDADANIA AIRAM VERAS</p>	03
	<p>História/ Caio Lucas Morais Pinheiro</p>	<p>ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO DA FROTA IFCE CAMPUS CRATEÚS EEEP MANOEL MANO EEMTI GOV. GONZAGA MOTA EEMTI REGINA PACIS EEMTI LOURENÇO FILHO</p>	03
	<p>Pedagogia/ Lucas Melgaço da Silva</p>	<p>ESCOLA DE CIDADANIA PE. BONFIM ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO</p>	03

Documento assinado eletronicamente por HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.



		ESCOLA DE CIDADANIA PROFA. CARLOS COLARES DE OLIVEIRA ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO ESCOLA DE CIDADANIA JOSÉ FREIRE FILHO ESCOLA DE CIDADANIA VILEBALDO MARTINS	
	Pedagogia/ Caio Cesar Silva Nascimento	ESCOLA DE CIDADANIA PE. BONFIM ESCOLA DE CIDADANIA ANTONIO ANÍSIO ESCOLA DE CIDADANIA PROFA. CARLOS COLARES DE OLIVEIRA ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO ESCOLA DE CIDADANIA JOSÉ FREIRE FILHO ESCOLA DE CIDADANIA VILEBALDO	03
	Química/ Saulo Robério Rodrigues Maia	EEMTI LIONS CLUB IFCE - CAMPUS CRATEÚS EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA EEEP MANOEL MANO EEMTI LOURENÇO FILHO EEMTI REGINA PACIS EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	03
LIMOEIRO DO NORTE	História/ Gustavo Adolfo d'Almeida Lôbo	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA EEP LÚCIA BALTAZAR COSTA EEB MINISTRO ALLYSON PAULINELLI EEF PADRE JOAQUIM DE MENESES EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA	03
	História/ Silvana de Sousa Pinho	E.E.I.F ANTÔNIO DE CASTRO PEREIRA E.E.F. MARIA GONÇALVES DA ROCHA LEAL E.E.F JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA E.E.F MINISTRO ALLYSSON PAULINELLI E.E.F PADRE JOAQUIM DE MENESES EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA EEMTI FRANCISCO MOREIRA FILHO /TABULEIRO DO NORTE E.E.P LÚCIA BALTAZAR COSTA IFCE - LIMOEIRO DO NORTE	03
	Geografia/ Adeliane Vieira de Oliveira	EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVALDO HOLANDA MAIA ESCOLA MUNICIPAL MANUELITO MAIA MEIRELES/RUSSAS	03
	Letras-Inglês/ Julio Cesar Ferreira Firmino	VALDETRUDES EDITH HOLANDA EEF PADRE JOAQUIM DE MENESES ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA ESCOLA JOSÉ HAMILTON ESCOLA ALLYSSON PAULINELLI CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	03
	Letras-Português/ Antonio Lailton Moraes Duarte	E.E.F PE JOAQUIM DE MENESES EEIF JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA E E F EVALDO HOLANDA MAIA	03

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2021, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2021, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.



	Matemática/ Maria Cristiane Magalhães Brandão	EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EMEF EVALDO HOLANDA MAIA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA EEF	03
	Pedagogia/ Valdriano Ferreira do Nascimento	EEF PADRE JOAQUIM DE MENEZES EEF Escola JUDITE CHAVES SARAIVA EEF MARIA GONÇALVES DA ROCHA LEAL EEIEF TIA BENILCE/RUSSAS EEIEF ANA XAVIER LOPES/RUSSAS	03
	Interdisciplinar (Biologia/ Física/Química)/ Francisco Ranulfo Freitas Martins Jr.	EEF JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA EMEF EVALDO HOLANDA MAIA EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA EEF FRANCISCO JACI LUZ EEF JOAQUIM DINO GADELHA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EEIF MARIA ARIDINA VIDAL DE ANDRADE EEF MA ELVANISA MOURA FREITAS SILVA EEF MARIA GONCALVES DA ROCHA LEAL EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA IFCE - LIMOEIRO DO NORTE	03
	Alfabetização/ Danusa Mendes Almeida	EEF TERRA DOS MONÓLITOS EEF JOSÉ LINHARES DA PÁSCOA EEF RAIMUNDO MARQUES EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS	03
QUIXADÁ	Alfabetização/ Maria Lenúcia de Moura	EEF RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS EEF ROSA BAQUIT EEP JOSÉ JEAN DA SILVA PEREIRA EEF PROFESSORA SOCORRO GOMES	03
	Biologia/ Jamili Silva Fialho	EEF DEP. FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO EEF JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE EEF JOSÉ JUCÁ EEF NEMÉSIO BEZERRA EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES IFCE - CAMPUS QUIXADÁ	03
	História/ Lídia Nôemia Silva dos Santos	EEF JOSÉ JUCÁ EEF FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE EEM LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	03

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.



		EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	
	Letras-Português/ Júlio César Dinoá do Nascimento	EEF DEP. FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO EEF DR. EVERARDO SILVEIRA EEF JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA EEF JOSÉ JUCÁ EEF NEMÉSIO BEZERRA EEF PADRE VICENTE DE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE EEF RAIMUNDO MARQUES	03
	Matemática/ João Luzeilton de Oliveira	EEM ABRAÃO BAQUIT EEF JOSÉ JUCÁ EEF DEP. FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO	03
	Pedagogia/ Keila Andrade Haiashida	EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS EEF ROSA BAQUIT EEF TERRA DOS MONÓLITOS EEF JOSÉ LINHARES DA PÁSCOA EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA	03
	Química/ Manuel Bandeira dos Santos Neto	<del>EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA - IBARETAMA</del> EEM ABRAÃO BAQUIT EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA <u>LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO - QUIXERAMOBIM</u> EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	03
IGUATU	Alfabetização/ Maryland Bessa Pereira Maia	ESCOLA CARLOTA TÁVORA ESCOLA ELZE LIMA VERDE	03
	Letras-Português/ Diná Souza da Silva	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO EEMTI FILGUEIRAS LIMA EEMTI MARIA DAUREA LOPES	03

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04. ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPERVISÃO DO PROJETO BOLSAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA**

**Dados do Núcleo**

DADOS DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA-NID *	
NID	
Centro/Faculdade	

\* (apenas UM, conforme Quadro do Anexo I):

**Dados Pessoais**

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular/WhatsApp:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

**Dados Profissionais**

Escola(s) em que atua:		
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Tempo de experiência no magistério:		Outras experiências na educação básica:

**Dados bancários**

* Banco:	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04 ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.





**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A))

RG nº \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

residente à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Telefone fixo \_\_\_\_\_ Telefone celular \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Professor(a) efetivo(a) da(s) escola(s) \_\_\_\_\_

Lotado(a) na(s)  
disciplina(s): \_\_\_\_\_

Declara que:

- 1) se for selecionado(a) como professor(a) supervisor(a) do programa de bolsas de iniciação à docência no Projeto Institucional da UECE, Edital nº 10/2024 - CAPES, dispõe de, no mínimo, 10 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir da implementação do programa, que está vinculada a liberação das cotas de bolsas pela Capes, pelo que assina o presente documento;
- 2) Não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado(a), a bolsa de iniciação à docência no Projeto PIBID UECE (regido pelo EDITAL Nº 10/2024/CAPES).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:04 ROBERTA NUNES em 19/08/2024, às 14:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2F88-8EB0-8AEC-7AFA.